



Processo: 02610/25

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São Mamede

Exercício: 2024

CERTIDÃO EXTRATO DE DECISÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3676 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 03/06/2025, foi realizada a seguinte publicação:

Ato: Acórdão AC2-TC 00742/25

Sessão: 3190 - 20/05/2025 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 02610/25

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São Mamede

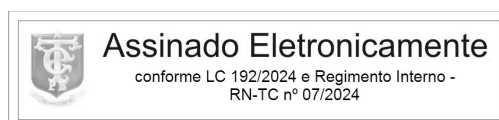
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2024

Interessados: Kival Pereira de Medeiros Junior (Gestor(a)); Berlanio Borburema da Silva (Ex-Gestor(a)); Janusa Cristina Gomes Sotero (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE/PB, Sr. BERLANIO BORBUREMA DA SILVA, relativa ao exercício de 2024, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do Relator, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, em JULGAR REGULARES as referidas Contas.

João Pessoa, 02 de Junho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB